



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG - SETOR DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 083/2017 de 10 de outubro de 2017, a senhora Dejaine Aparecida Lopes Silva, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o fornecimento dos produtos especificados no item 1.1 e conforme detalhamento no Anexo I do presente edital, que será regido pelo decreto municipal 042/2005 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, iniciando-se no dia e horário descritos no preâmbulo, e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

2.1.1 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 - Que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados a pregoeira, em horário e data previstos no preâmbulo do presente edital, os seguintes documentos:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**modelo anexo III**).

3.3 - Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 – Tratando-se de procurador, **o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ou **indicação de representante com firma reconhecida (conforme modelo em anexo IV)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.3, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5 - A proponente que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme definição contida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º do mesmo artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

3.6 – Cópia da cédula de identidade do representante legal que irá participar do pregão.

IV – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

4.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Não serão inabilitadas ou desclassificadas propostas pela simples ocorrência de vícios que, a juízo da Pregoeira, puderem ser sanados sem quebra de igualdade de tratamento oferecido a todos os licitantes ou mesmo que se caracterizem como formalismo exacerbado.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa.
- b) Dados do Pregão e do Processo Licitatório.
- c) Descrição do objeto da presente licitação.
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Os preços deverão ser propostos com no máximo duas casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

f) A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

g) As empresas Licitantes deverão apresentar também no envelope nº 01 a proposta em mídia “PEN DRIVE”, sendo o arquivo disponibilizado no site www.japaraiba.mg.gov.br no link licitações. O arquivo disponibilizado é único e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação. Todo o passo a passo para se proceder ao armazenamento do arquivo será disponibilizado no ANEXO IX. A mídia será devolvida ao fim da licitação para a empresa licitante.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os anexos do edital e os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;

6.1.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5 - Os documentos relacionados nos subitens de 6.1.1.1 a 6.1.1.4, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

6.1.2.4 – Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

6.1.2.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

6.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ([LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.](#))

6.1.2.8 - Alvará da Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso (com vencimento de 90 dias após a data de emissão).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.

6.2.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2º - A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2.3 – O licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VIII, esta declaração deverá ser juntada à documentação de habilitação da mesma.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor;

7.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando convocados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/06.

7.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.14.2 - Apresentada a nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.14.3 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, no forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.16 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.18 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.20.1 - substituição e apresentação de documentos, ou,

7.20.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.21 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.21.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita sobre o valor por item do objeto.

IX – ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

9.1 - Para entrega dos produtos as empresas vencedoras deverão passar antes no almoxarifado da Prefeitura para que o responsável possa acompanhá-las nas entregas, exceto para lanches.

9.2 - A produção de pães deverá ser feita no mesmo dia do fornecimento e a entrega deverá ser feita às 06:30 horas e às 14:00 horas, conforme quantitativo e locais definidos pelo setor de compras da Prefeitura.

9.3 - Os demais itens, a entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, no horário de 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com a Seção de Compras, através do telefone (37) 3354 1112.

9.4 - O prazo para entrega será de 03 (três) dias corridos, contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento ou documento similar.

9.5 - No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, dentro do prazo estipulado para entrega, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não seja aceita, incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei nº 8.666/93.

9.6 - O fornecimento será analisado pelo órgão receptor competente da Contratante e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, a Pregoeira convocará a Contratada para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciar as correções pedidas.

9.7 - A Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à Contratada sobre a aprovação ou não do fornecimento.

9.8 - A Contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

9.9 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo como previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

X - CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

10.1 - Para fins de recebimento serão conferidas as especificações, data de validade, estado do produto e embalagem, e demais formalidades que comprovem se o produto encontra-se em perfeitas condições de utilização e se atende à legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

10.2 - Os produtos entregues com qualquer avaria ou em condições inapropriadas para armazenamento ou utilização, serão devolvidos ao contratado para substituição.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da secretaria requisitante;

11.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

11.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

11.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

11.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	DR	FICHA Nº
02.01.01	04.122.0003.2003-3.3.90.30	100	06
02.03.01	04.122.0004.2010-3.3.90.30	100	37
02.03.01	06.181.0006.2014-3.3.90.30	100	48
02.05.01	10.301.0008.2046-3.3.90.30	102	109
02.05.01	10.301.0008.2051-3.3.90.30	148	143
02.06.01	12.122.0009.2068-3.3.90.30	101	234
02.06.01	12.122.0009.2069-3.3.90.30	100	242



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

02.06.01	27.812.0011.2110-3.3.90.30	100	406
02.07.01	08.244.0007.2022-3.3.90.30	100	435
02.08.01	08.244.0007.2028-3.3.90.30	100	448
02.08.01	08.244.0007.2029-3.3.90.30	129	458
02.08.01	08.244.0007.2031-3.3.90.30	129	466
02.08.02	08.243.0007.2035-3.3.90.30	100	472
02.08.02	08.243.0007.2037-3.3.90.30	100	477
02.11.01	04.122.0004.2157-3.3.90.30	100	664

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da ordem de compra.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XIV - SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

15.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XVI – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

16.1 - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso no átrio desta prefeitura.

17.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, após a celebração do contrato.

17.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

17.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero(0), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado para o(s) referido(s) objeto(s).

17.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de indicação de representante;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei Complementar Nº 123/2006

Anexo VI – Modelo de Declaração de Menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Modelo Declaração Quadro Societário

Anexo IX - Explicação Proposta em Pen Drive;

17.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG.

17.9 – Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa senhora do Rosário, nº 29, Centro, Telefone (037) 3354-1112, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Japaraíba, 14 de fevereiro de 2018.

Dejaine Aparecida Lopes Silva
Pregoeira

Laelson de Lima
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 362/2017**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 076/2017**

I - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência.

II - JUSTIFICATIVA

2.1 - A alimentação é um dos fatores mais importantes em qualquer fase da vida, pois através de uma alimentação balanceada o organismo é suprido de energia e nutrientes necessários ao seu desenvolvimento e manutenção de sua saúde.

2.2 - Os materiais, objeto deste termo de referência será adquirido com o objetivo de suprir a demanda de gêneros alimentícios, lanches e cestas básicas para uso de lanches para reuniões, lanche dos funcionários dos setores e distribuição de cestas básicas para famílias carentes do município, atendidas pela Secretaria de Políticas Sociais.

2.3 - Diante exposto acima justifica-se a necessidade desta aquisição, considerando que as secretarias necessitam destes materiais para garantirem o funcionamento normal no ano de 2018.

III - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	101	KG	PRESUNTO - Presunto de carne suína, com proteína texturizada de soja. Sem glúten, com registro certificado na ANVISA. Entrega do produto fatiado, embalado e resfriado.
02	42	Lata	CREME DE LEITE - Creme de leite padronizado, leite em pó desnatado, estabilizante, celulose, monocroscristalina, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio, fosfato dissódico, homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem de 300 gramas.
03	70	Cartela	CALDO DE GALINHA - embalagem de 57g, contendo 6 cubos cada cartela.
04	174	Unid	GELATINA DIETÉTICA - Diet 12 gramas, sabores variados.
05	98	Litro	OLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado, conteúdo líquido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			900ml. Data de validade superior a 30 dias.
06	06	KG	AMIDO DE MILHO - Amido de milho maizena. Embalagem com 200gramas.
07	02	KG	Fubá de milho. Embalagem com 1KG.
08	04	KG	MARGARINA VEGETAL - Margarina cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos, água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, Aroma idêntico ao natural de manteiga e natural. Margarina, 15,00 u.i. de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diglicerídeos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador, sorbato de potássio (ins 202) , acidulantes acid. cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100), beta caroteno (ins 160ai). Embalagem de 1 kg
09	02	KG	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada tipo 1, grupo seca, classe amarela, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses.
10	04	KG	FARINHA DE TRIGO COMUM - Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg.
11	25	KG	SAL REFINADO - TIPO: iodado e refinado EMBALAGEM: pacote com 1kg.
12	17	KG	TEMPERO COMPLETO - TIPO: tempero completo com pimenta, EMBALAGEM: pote com 1 kg.
13	60	Caixas	CHÁ MATE 200 gramas, de folhas e talos erva doce.
14	05	Lata	DOCE DE LEITE - Leite Padronizado, Açúcar, Bicarbonato de Sódio e Conservador Sorbato de Potássio. 800 gramas.
15	500	Unid	SORVETES DE FRUTAS - Sorvete em pote individual com 100 gramas, Sabores: chocolate, creme, flocos e morango.
16	45	Lata	MILHO VERDE, cozido no vapor, lata de 200g.
17	288	Pacote	ACUCAR CRISTAL, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade. Embalagem de 5kg, Validade mínima de 10 meses a partir da data de envasamento.
18	40	Pacote	BOLACHA AGUA E SAL - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500i e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém Glúten. Pacote de 375 gramas
19	10	Dúzia	OVOS, brancos, grandes, casca limpa e intacta. Embalagem com 12 unidades.
20	1.580	Unid	PAO P/ CACHORRO QUENTE - Pão para Hot Dog 50g "Mini Dog" Tamanho aproximado de 14cm de comprimento.
21	150	Lata	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate sem aromatizantes e corantes artificiais. Lata de 850g sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			danos físicos.
22	13	Unid	ADOCANTE A BASE EDULCORANTES - Adoçante líquido a base de edulcorantes artificiais (ciclato de sódio e sacarina sódica e Acessulfame de Potássio), conservantes: Benzoato de Sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido Cítrico. Embalagem: plástica contendo 100ml.
23	160	Um	CESTAS BASICAS - Itens da cesta básica: 02 pacotes de arroz plus , subgrupo: polido, classe:Longo fino, tipo: 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem: plástica contendo 5kg. Validade: mínima 6 meses com data de embalagem não superior a 30 dias. 03 pacotes de feijão carioca premium , tipo 1, grupo anão, classe cores, isento de matérias terrosas, parasitas ou fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos. Total de sujidades no deve ultrapassar 2% do peso total. Embalagem: plástica contendo 1kg. Validade: mínima de 6 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. 01 kg de macarrão picado padre nosso, massa sêmola com ovos. 01 kg macarrão espaguete nº 08 massa de sêmola com ovos. 01 kg de sal iodado refinado. Embalagem plástica. 01 pacote de açúcar cristal , branco de 1ª qualidade isento de impurezas, acondicionado em embalagem plástica contendo 5kg com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data fabricação data de fabricação e validade nos pacotes. 02 pacotes de café em pó forte, torrado e moído. Embalagem em alumínio, embalado a vácuo tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza ABIC. Prazo de validade mínimo de 12 meses e com data fabricação não superior a 30 dias. Embalagem: plástica metalizada contendo 500g. 01 kg de fubá de canjica com vencimento até 3 meses da fabricação. 01 caixa de bolacha rosquinha redonda sabores coco leite. Embalagem: caixa de papelão contendo 1,5k. 01 pacote de papel higiênico branco , pacote contendo 4 rolos com 40mts cada, dupla folha com extrato de algodão, folhas picotadas. 01 pacote de milho de pipoca , grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalagem plástica contendo 500 g. 01 lata de extrato de tomate , contendo aproximadamente 350g, sem corantes e aromatizante artificiais e sem conservadores. As latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas. 05 litros de leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>pasteurizado longa vida UHT Integral, embalagem tetra park contendo 1 litro. 01 unidade de creme dental com flúor ativo, composição: Aqqua, calciumcarbonate, sorbitol, sodiumlaur, Sulfate, sodiummonofluorophosphate, roma, Cellulosegum, sodiumhydroxide. Ci 74260, ci74160, contem monofluorofosfato de sódio 1450pp de flúor. Embalagem de 180g com cartucho Reciclável. 04 unidade detergente neutro c/ 500ml. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil, Bensen sulfonado de trietanolamina, lauril este Sulfato de sódio, coco amido propilbetaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água, contendo tensoativo e Biodegradável que atenda as normas da ANVISA. 05 unidades sabonete 90g. Contendo sabão base de sódio água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de Sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidronico, edtatetrassodico, bht, distirilbifenil, dissulfonatodissodico. 01 kg de sabão em pó, densoativoaniônico Tamponastes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, Enzimas, branqueador optico, essência, amaciante, água e alvejante. Embalagem: caixa ou plástica. 04 litros de Óleo de soja, o produto apresenta-se como um óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.</p>
24	85	Pacote	MILHO DE PIPOCA, importado, grupo duro, amarelo, Tipo 1, embalagem 500 g.
25	10	Pacote	MILHO DE CANJICA, amarelo, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500 gramas sem película.
26	08	Pacote	AMENDOIM CRU, descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1. Embalagem: plástica contendo 500g
27	16	Lata	ACHOCOLATADO EM PO DIET - EMBALAGEM: pote com 210g
28	20	Vidro	SUCO FRUTA LIQUIDO - Suco da fruta concentrado liquido, natural, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Sabores: abacaxi, caju, goiaba, maracujá, uva conforme ordem de fornecimento. Embalagem: plástica ou vidro de 500ml.
29	40	Lata	LEITE CONDENSADO - Leite integral, açúcar e lactose. Não conter glúten. Embalagem 395 gramas.
30	42	Pacote	BATATA PALHA - Embalagem: plástica contendo 120g. Validade: 3 meses, Data de embalamento: não superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			30 dias.
31	96	KG	MUSSARELA - Mussarela fatiada e embalada. Fabricado com leite pasteurizado Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.
32	91	KG	PATE DE FRANGO - Ingredientes: peito de frango, maionese, creme de leite, temperos.
33	117	KG	BROA DE SAL - Ingredientes: sal, farinha de trigo, água, ovo.
34	67	Cento	COXINHA DE FRANGO - Ingredientes da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: peito de frango, milho, cebola, alho, orégano, extrato de tomate, pimenta, sal.
35	1.950	Unid	SUCO ARTIFICIAL EM PO, já adoçado, vitaminado. Sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, maracujá, tangerina, manga. não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. Embalagem 35 gramas.
36	100	Unid	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ DIET, vitaminado. Sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, maracujá, tangerina, manga. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. 35 gramas
37	50	Litro	LEITE LONGA VIDA, UHT integral, vitaminado com ferro e vitaminas A+C+D. Embalagem: Tetra Park de 1 litro com tampa de rosca.
38	05	Unid	MAIONESE - Maionese com ômega 3 e Vitamina E. Tradicional. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g.
39	110	Litro	LEITE DESNATADO - Leite UHT desnatado, estabilizante citrato de sódio ins 331 iii/ou estabilizante difosfato, dissodico 450i. Não conter glúten. Embalagem com 1 litro.
40	65	Unid	REFRIGERANTE SUCO LARANJA - Pet 02 (dois) litros. Composição: água gaseificada, açúcar, 10% de suco natural, aditivos e não alcoólico, Validade mínima de 90 (noventa) dias.
41	235	Unid	REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA - Pet 02 (dois) litros, composição: água gaseificada, açúcar líquido, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante ins 330. Conservanteins 202 e 211 e não alcoólico. Validade mínima de 90 (noventa) dias.
42	07	Pacote	ARROZ POLIDO TIPO 1 - Arroz Plus, polido, longo fino, constituído de grãos ínteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem com 5kg. Validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			(trinta) dias.
43	05	KG	FEIJAO - Feijão tipo cariquinha, boa qualidade. Embalagem com 1 kg.
44	420	Unid	MARGARINA - Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, contendo Vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, antioxidantes, conservadores, corante beta caroteno sintético e corantes naturais. Contendo 80% de lipídeos. Não Contém glúten. Embalagem com quinhentos (500) gramas. Produto com validade de 06 meses. Prazo mínimo de validade de três (03) meses a partir da data de entrega.
45	710	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Café em pó extra forte, torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação, com selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g.
46	2.000	Unid	PICOLE DE FRUTAS AO LEITE - 55 gramas, sendo nos sabores de coco, morango, limão, abacaxi, chocolate. 400 unidades de cada sabor.
47	65	Unid	REFRIGERANTE DIET - Sabores diversos – 2 litros. Validade mínima de 90 (noventa) dias.
48	70	Caixa	BOMBOM 355G - Caixa com bombons sortidos. Tipo variedades.
49	04	Unid	REQUEIJAO CREMOSO 200 G - Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo.
50	2.000	Unid	IOGURTE - Iogurte com polpa de fruta, embalagem 120gr. Sabores morango e coco.
51	20	Barra	CHOCOLATE EM BARRA - Chocolate confeiteiro fracionado meio amargo. Embalagem com 1,050kg.
52	280	Caixa	BOMBONS SORTIDOS, Diversos sabores, caixa com 332g.
53	350	Unid	REFRIGERANTES, Embalagem de 2 lts. Suco de laranja. Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabor: cola.
54	02	Unid	BICABORNATO DE SODIO - Embalagem de 60 gramas.
55	20	KG	FRANGO RESFRIADO, sem tempero, embalado em sacos plásticos, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, isento de penas e penugens, perfurações e queimaduras por congelamento, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odore cor característicos, cor amarelo-rosada, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SISP.
56	20	KG	PEITO DE FRANGO RESFRIADO, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor normal, transportado em temperatura de até 7°C.
57	100	KG	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE, aspecto firme, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas. Embalagem fechada de 500 gramas, Temperatura de recebimento até 7°C.
58	08	KG	CARNE BOVINA (ALCATRA) - Alcatra bovina, resfriada, sem osso, máximo de 5 de gordura, sem tempero, cortada em cubos 5x5cm, aspecto firme, cores normais, acondicionada em embalagem com 1 kg, transportada adequadamente e temperatura máxima de 7°C.
59	20	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA - Patinho ou coxão mole, moído, resfriado, máximo 5% de gordura. Embalagem adequada, transportada em temperatura máxima de 7°C.
60	140	KG	SALSICHA SUÍNA - Sem corante, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência número do registro de inspeção sanitária. Validada de 60 dias.
61	280	KG	LARANJA, pêra extra aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, livre fungos, larvas ou sujidades.
62	10	KG	BATATA INGLESA - Características adicionais: extra 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.
63	53	KG	CEBOLA - Cebola de cabeça nacional tamanho médio e firme, em perfeitas condições de consumo.
64	08	KG	CENOURA - Cenoura extra A, primeira qualidade, sem rama, fresca, firme, sem lesões, tamanho médio.
65	10	KG	TOMATE - Tomate longa vida AA graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos e sujeiras, sem lesões.
66	04	KG	ALHO - Alho importado roxo argentino.
67	305	KG	MAÇÃ NACIONAL - Maçã nacional de boa qualidade.
68	340	KG	BANANA - Banana prata in natura madura, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			machucados. Casca amarela uniforme, polpa firme.
69	110	KG	MELANCIA - Melancia redonda graúda, sem machucados, polpa firme e intacta, com peso entre 8 e 12 kg a unidade.
70	10	KG	MAMÃO - Mamão Havaí extra, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.
71	40	Unid	ABACAXI - Abacaxi perola graúdo, fresco. Grau máximo no tamanho da espécie, firme, livre de lesões, casca intacta. Maduro.
72	05	KG	MELÃO - Melão amarelo redondo. Características: graúdo de 1ª linha livre de sujidades parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com a polpa firme e intacta. Pesando entre 2 a 5 kg.
73	05	KG	PERA - Pêra de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.
74	05	KG	PESSÊGO - Pêssego de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.
75	15	KG	UVA - Uva de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.
76	05	KG	MORANGO - Morango de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.
77	10	KG	MANGA HADEN - Manga graúda de primeira qualidade.
78	9.200	Unid	PÃO DE DOCE - Pão de doce em unidades de 50g. recheios e/ou cobertura: queijo e/ou creme à base de farinha de trigo, fermento biológico, ovos, açúcar, e gordura. Entrega conforme ordem de fornecimento
79	1.890	KG	PÃO FRANCES - Pão de sal em unidades de 50g. Entrega conforme ordem de fornecimento. Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas.
80	231	KG	PÃO DE QUEIJO - Ingredientes: polvilho azedo, sal, queijo, óleo, água, leite, ovos.
81	37	Cento	PASTEL PORTUGUES - Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: peito de frango, milho, cebola, orégano, alho, extrato de tomate, pimenta, sal e requeijão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

82	12	Cento	EMPADA DE FRANGO - Massa: farinha de trigo, ovo, margarina, manteiga vegetal e sal. Recheio: peito de frango, milho, cebola, molho e azeitona.
83	81	KG	BISCOITO SEQUILO SAL, redondo, embalado em embalagem plástica, Ingredientes. Polvilho azedo, ovos, água, óleo e sal.
84	20	KG	BISCOITO SEQUILO DOCE - Embalagem: plástica. Ingredientes: base: polvilho doce, ovos, açúcar, água e óleo. Formato: redondo.
85	10	KG	TORRADAS - Torradas de pão de sal, temperada com orégano, creme de cebola e margarina.
86	62	KG	BOLO DE FUBA - Embalagem: plástica transparente. Ingredientes base: fubá, ovos, farinha de trigo, margarina, queijo, fermento em pó, leite e açúcar. Formato: redondo ou quadrado.
87	78	KG	BOLO DE FARINHA DE TRIGO - Bolo de farinha de trigo, embalado, formato redondo.
88	15	KG	BOLO DE CHOCOLATE - Bolo de chocolate, farinha de trigo, açúcar, fermento, óleo, ovos e chocolate em pó.
89	06	KG	BROA DE FARINHA DE TRIGO - Ingredientes: Sal, Farinha de trigo, Água, Ovos.
90	34	KG	BOLO DE CENOURA, embalado, com cobertura de chocolate tipo brigadeiro em calda.
91	35	KG	BISCOITO ESCALDADO - Ingredientes: polvilho, ovos, água, sal amoníaco, fécula, sal, óleo.
92	43	Cento	PASTEL DE MILHO E REQUEIJAO - Ingrediente da massa: farinha de Trigo, água, margarina e caldo de galinha. Recheio: milho e requeijão.
93	20	Cento	BOLINHA DE QUEIJO - Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Ingrediente recheio: queijo e orégano.
94	05	KG	ROSQUINHA DE DOCE - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, fermento, margarina e açúcar.
95	20	Caixa	BISCOITO TIPO MAISENA - Caixa de bolachas de 1,5 kg. Enriquecido com Vitaminas.
96	130	KG	BOLO CONFEITADO - Bolo de chocolate, quadrado, confeitado com cobertura de chocolate e recheio de brigadeiro. Bolo de chocolate, quadrado, confeitado com cobertura de chocolate e recheio de brigadeiro.
97	08	Unid	FORMA PARA OVO DE PASCOA - Forma de acetato e silicone para ovos liso 150gr.
98	07	KG	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - Macarrão espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem: plástica contendo 500 g.
99	35	Pacote	PIRULITOS - Pacotes c/50 unidades. Mastigável, sabor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			natural de logurte, colorido artificialmente. Não contém glúten.
100	105	Pacote	BOMBOM - Bombom contendo cacau e chocolate preto, pacote com 48 unidades 01 kg.
101	75	Pacote	BALA MACIA - Bala macia pacote de um quilo.

IV - DAS ESPECIFICIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1 - CARNES, AVES E PEIXE

4.1.1 - As carnes deverão estar congeladas, e as carnes salgadas deverão estar isentas de líquido no interior da embalagem e mantidas à temperatura ambiente. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi-perecível, e estocáveis) deverão ser de 1º qualidade.

4.1.2 - As carnes moídas devem ser moídas com carne frescas (chã de dentro ou coxão mole), de 1º qualidade, homogeneizadas, sem ossos, sem pele, com pouca gordura, com peso médio de 1 kilo, embaladas a vácuo, congeladas a 12º graus célsius, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto.

4.1.3 - As carnes bovinas serão entregues, conforme cortes solicitados, e deverão apresentar coloração vermelho vivo, sem partes escurecidas ou secas, isenta de mau cheiro, de 1ª qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 1 Kg cada embalagem, embaladas a vácuo, congeladas a 12º graus célsius (-) isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, físicas e químicas e organolépticas.

4.1.4 - Os peixes (se houver) deverão ser entregues limpos, congelados a 12º graus Celsius, fatiados em bifos de 120 gramas em média, e em postas, conforme a espécie solicitada, isenta de substância que alterem as características naturais.

4.1.5 - Os ovos deverão ser frescos apresentando casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachadura, não devem apresentar manchas ou deformações. Embalados em caixas de papelão ou isopor com 12 ou 36 (doze ou trinta e seis) unidades.

4.1.6 - As embalagens de todos os alimentos de origem animal tais como carne bovina, aves, peixes e derivados de leite deverão conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, acomodadas em embalagens em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.

4.2 - FRUTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

4.2.1 - Deverão ser frescas, de boa aparência, e sem sinais de deteriorização, com grau de maturação que suporte a manipulação e transporte, isento de fungos, amassaduras e sujidade, insetos, larvas e parasitas ou mofos.

4.2.2 - Deverão ter o tamanho máximo da sua evolução com a maturação adequada a cada espécie, com aroma, cor e sabor típicos de cada fruta. Não serão aceitas frutas colhidas precocemente menores que as habituais.

4.3 - HORTALIÇAS

4.3.1 - As hortaliças e folhas deverão ser entregues, impreterivelmente, acondicionadas em sacos plásticos e embaladas individualmente. A ausência de sacos no ato da entrega resultará na devolução imediata dos mesmos caso verifique-se qualquer característica que comprometa seu uso.

4.3.2 - As hortaliças deverão ser entregues na forma: frescas, limpas, lavadas, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.

4.3.3 - As folhas deverão ser frescas, com coloração verde, sem manchas amareladas, ou com sinais de fungos.

4.4 - LEGUMES E VERDURAS

4.4.1 - Os legumes e verduras deverão ser de 1º qualidade, com cascas lisas, sem fungos, ou indícios de germinação.

4.4.2 - Os alimentos como tomate, pimentão e cebola devem apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estando intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, não devem conter terra na sua superfície, e não pode apresentar superfície úmida e pegajosa.

4.4.3 - Não serão aceitas safra de colheitas precoces que prejudique o desenvolvimento das verduras e legumes e sua maturação ideal para o consumo imediato.

4.5 - GRÃOS

4.5.1 - Os alimentos em grãos e massas não poderão apresentar sinais de contaminação por insetos, e as embalagens devem estar integras, sem perfuração.

4.5.2 - Os alimentos como arroz e feijão deverão ter aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, sem indícios de farelos, pedras, fungos, ou parasitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

4.5.3 - As embalagens deverão conter todas as informações referente a data de validade, lote, composição, conteúdo líquido, peso, origem do produto e atributos nutricionais complementares.

4.6 - ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

4.6.1 - Os alimentos industrializados devem conter informações no rótulo como data de validade e prazo de validade para os produtos que apresentam alteração de validade após aberto.

4.6.2 - Os produtos que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas, ou com vazamento não serão aceitas.

4.6.3 - Todas as embalagens devem conter rótulos com os dados em letras legíveis como a data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, peso, origem do produto e fabricante com CNPJ, informação nutricional obrigatória.

4.6.4 - A rotulação deve obedecer a todos os critérios propostos conforme RDC nº 259 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

V – ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Para entrega dos produtos as empresas vencedoras deverão passar antes no almoxarifado da Prefeitura para que o responsável possa acompanhá-las nas entregas, exceto para lanches.

5.2 - A produção de pães deverá ser feita no mesmo dia do fornecimento e a entrega deverá ser feita às 06:30 horas e às 14:00 horas, conforme quantitativo e locais definidos pelo setor de compras da Prefeitura.

5.3 - Os demais itens, a entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, no horário de 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com a Seção de Compras, através do telefone (37) 3354 1112.

5.4 - O prazo para entrega será de 03 (três) dias corridos, contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento ou documento similar.

5.5 - No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, dentro do prazo estipulado para entrega, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não seja aceita, incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei nº 8.666/93.

5.6 - O fornecimento será analisado pelo órgão receptor competente da Contratante e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, a Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

convocará a Contratada para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciar as correções pedidas.

5.7 - A Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à Contratada sobre a aprovação ou não do fornecimento.

5.8 – A Contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo como previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da secretaria requisitante;

6.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

6.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

6.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

6.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

VII – CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.1 - Para fins de recebimento serão conferidas as especificações, data de validade, estado do produto e embalagem, e demais formalidades que comprovem se o produto encontra-se em perfeitas condições de utilização e se atende à legislação vigente.

7.2 - Os produtos entregues com qualquer avaria ou em condições inapropriadas para armazenamento ou utilização, serão devolvidos ao contratado para substituição.

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste termo de referência serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	DR	FICHA Nº
02.01.01	04.122.0003.2003-3.3.90.30	100	06
02.03.01	04.122.0004.2010-3.3.90.30	100	37
02.03.01	06.181.0006.2014-3.3.90.30	100	48
02.05.01	10.301.0008.2046-3.3.90.30	102	109
02.05.01	10.301.0008.2051-3.3.90.30	148	143
02.06.01	12.122.0009.2068-3.3.90.30	101	234
02.06.01	12.122.0009.2069-3.3.90.30	100	242
02.06.01	27.812.0011.2110-3.3.90.30	100	406
02.07.01	08.244.0007.2022-3.3.90.30	100	435
02.08.01	08.244.0007.2028-3.3.90.30	100	448
02.08.01	08.244.0007.2029-3.3.90.30	129	458
02.08.01	08.244.0007.2031-3.3.90.30	129	466
02.08.02	08.243.0007.2035-3.3.90.30	100	472
02.08.02	08.243.0007.2037-3.3.90.30	100	477
02.11.01	04.122.0004.2157-3.3.90.30	100	664

Japaraíba, 14 de fevereiro de 2018.

Taciana Cássia Silva Amaral
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
A/C PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 362/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo a Proposta de Preços para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	101	KG	PRESUNTO - Presunto de carne suína, com proteína texturizada de soja. Sem glúten, com registro certificado na ANVISA. Entrega do produto fatiado, embalado e resfriado.		
02	42	Lata	CREME DE LEITE - Creme de leite padronizado, leite em pó desnatado, estabilizante, celulose, monocrocrystalina, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio, fosfato dissódico, homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem de 300 gramas.		
03	70	Cartela	CALDO DE GALINHA - embalagem de 57g, contendo 6 cubos cada cartela.		
04	174	Unid	GELATINA DIETETICA - Diet 12 gramas, sabores variados.		
05	98	Litro	OLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado, conteúdo líquido: 900ml. Data de validade superior a 30 dias.		
06	06	KG	AMIDO DE MILHO - Amido de milho maizena. Embalagem com 200gramas.		
07	02	KG	Fubá de milho. Embalagem com 1KG.		
08	04	KG	MARGARINA VEGETAL - Margarina cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos, água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, Aroma idêntico ao natural de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			manteiga e natural. Margarina, 15,00 u.i. de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diglicerideos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador, sorbato de potássio (ins 202) , acidulantes acid. citrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100), beta caroteno (ins 160ai). Embalagem de 1 kg		
09	02	KG	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada tipo 1, grupo seca, classe amarela, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses.		
10	04	KG	FARINHA DE TRIGO COMUM - Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg.		
11	25	KG	SAL REFINADO - TIPO: iodado e refinado EMBALAGEM: pacote com 1kg.		
12	17	KG	TEMPERO COMPLETO - TIPO: tempero completo com pimenta, EMBALAGEM: pote com 1 kg.		
13	60	Caixas	CHÁ MATE 200 gramas, de folhas e talos erva doce.		
14	05	Lata	DOCE DE LEITE - Leite Padronizado, Açúcar, Bicarbonato de Sódio e Conservador Sorbato de Potássio. 800 gramas.		
15	500	Unid	SORVETES DE FRUTAS - Sorvete em pote individual com 100 gramas, Sabores: chocolate, creme, flocos e morango.		
16	45	Lata	MILHO VERDE, cozido no vapor, lata de 200g.		
17	288	Pacote	ACUCAR CRISTAL, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade. Embalagem de 5kg, Validade mínima de 10 meses a partir da data de envasamento.		
18	40	Pacote	BOLACHA AGUA E SAL - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500i e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém Glúten. Pacote de 375 gramas		
19	10	Dúzia	OVOS, brancos, grandes, casca limpa e intacta. Embalagem com 12 unidades.		
20	1.580	Unid	PAO P/ CACHORRO QUENTE - Pão para Hot Dog 50g "Mini Dog" Tamanho		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			aproximado de 14cm de comprimento.		
21	150	Lata	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate sem aromatizantes e corantes artificiais. Lata de 850g sem danos físicos.		
22	13	Unid	ADOCANTE A BASE EDULCORANTES - Adoçante líquido a base de edulcorantes artificiais (ciclamate de sódio e sacarina sódica e Acesulfame de Potássio), conservantes: Benzoato de Sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido Cítrico. Embalagem: plástica contendo 100ml.		
23	160	Um	CESTAS BASICAS - Itens da cesta básica: 02 pacotes de arroz plus , subgrupo: polido, classe:Longo fino, tipo: 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem: plástica contendo 5kg. Validade: mínima 6 meses com data de embalagem não superior a 30 dias. 03 pacotes de feijão carioca premium , tipo 1, grupo anão, classe cores, isento de matérias terrosas, parasitas ou fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos. Total de sujidades no deve ultrapassar 2% do peso total. Embalagem: plástica contendo 1kg. Validade: mínima de 6 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. 01 kg de macarrão picado padre nosso, massa sêmola com ovos. 01 kg macarrão espaguete nº 08 massa de sêmola com ovos. 01 kg de sal iodado refinado. Embalagem plástica. 01 pacote de açúcar cristal , branco de 1ª qualidade isento de impurezas, acondicionado em embalagem plástica contendo 5kg com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data fabricação data de fabricação e validade nos pacotes. 02 pacotes de café em pó forte, torrado e moído. Embalagem em alumínio, embalado a vácuo tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza ABIC. Prazo de validade mínimo de 12 meses e com data fabricação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

		<p>não superior a 30 dias. Embalagem: plástica metalizada contendo 500g. 01 kg de fubá de canjica com vencimento até 3 meses da fabricação. 01 caixa de bolacha rosquinha redonda sabores coco leite. Embalagem: caixa de papelão contendo 1,5k. 01 pacote de papel higiênico branco, pacote contendo 4 rolos com 40mts cada, dupla folha com extrato de algodão, folhas picotadas. 01 pacote de milho de pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalagem plástica contendo 500 g. 01 lata de extrato de tomate, contendo aproximadamente 350g, sem corantes e aromatizante artificiais e sem conservadores. As latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas. 05 litros de leite pasteurizado longa vida UHT Integral, embalagem tetra park contendo 1 litro. 01 unidade de creme dental com flúor ativo, composição: Aqua, calciumcarbonate, sorbitol, sodiumlaur, Sulfate, sodiummonofluorophosphate, roma, Cellulosegum, sodiumhydroxide. Ci 74260, ci74160, contem monofluorofosfato de sódio 1450pp de flúor. Embalagem de 180g com cartucho Reciclável. 04 unidade detergente neutro c/ 500ml. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil, Bensen sulfonado de trietanolamina, lauril este Sulfato de sódio, coco amido propilbetaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água, contendo tensoativo e Biodegradável que atenda as normas da ANVISA. 05 unidades sabonete 90g. Contendo sabão base de sódio água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de Sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidronico, edtatetrassodico, bht, distirilbifenil, dissulfonatodissodico. 01 kg de sabão em pó, densoativoaniônico Tamponastes, coadjuvantes, sinergistas,</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			corantes, Enzimas, branqueador optico, essência, amaciante, água e alvejante. Embalagem: caixa ou plástica. 04 litros de Óleo de soja , o produto apresenta-se como um óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.		
24	85	Pacote	MILHO DE PIPOCA, importado, grupo duro, amarelo, Tipo 1, embalagem 500 g.		
25	10	Pacote	MILHO DE CANJICA, amarelo, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500 gramas sem película.		
26	08	Pacote	AMENDOIM CRU, descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1. Embalagem: plástica contendo 500g		
27	16	Lata	ACHOCOLATADO EM PO DIET - EMBALAGEM: pote com 210g		
28	20	Vidro	SUCO FRUTA LIQUIDO - Suco da fruta concentrado liquido, natural, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Sabores: abacaxi, caju, goiaba, maracujá, uva conforme ordem de fornecimento. Embalagem: plástica ou vidro de 500ml.		
29	40	Lata	LEITE CONDENSADO - Leite integral, açúcar e lactose. Não conter glúten. Embalagem 395 gramas.		
30	42	Pacote	BATATA PALHA - Embalagem: plástica contendo 120g. Validade: 3 meses, Data de embalamento: não superior a 30 dias.		
31	96	KG	MUSSARELA - Mussarela fatiada e embalada. Fabricado com leite pasteurizado Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.		
32	91	KG	PATE DE FRANGO - Ingredientes: peito de frango, maionese, creme de leite, temperos.		
33	117	KG	BROA DE SAL - Ingredientes: sal, farinha		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			de trigo, água, ovo.		
34	67	Cento	COXINHA DE FRANGO - Ingredientes da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: peito de frango, milho, cebola, alho, orégano, extrato de tomate, pimenta, sal.		
35	1.950	Unid	SUCO ARTIFICIAL EM PO, já adoçado, vitaminado. Sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, maracujá, tangerina, manga. não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. Embalagem 35 gramas.		
36	100	Unid	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ DIET, vitaminado. Sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, maracujá, tangerina, manga. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. 35 gramas		
37	50	Litro	LEITE LONGA VIDA, UHT integral, vitaminado com ferro e vitaminas A+C+D. Embalagem: Tetra Park de 1 litro com tampa de rosca.		
38	05	Unid	MAIONESE - Maionese com ômega 3 e Vitamina E. Tradicional. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g.		
39	110	Litro	LEITE DESNATADO - Leite UHT desnatado, estabilizante citrato de sódio ins 331 iii/ou estabilizante difosfato, dissodico 450i. Não conter glúten. Embalagem com 1 litro.		
40	65	Unid	REFRIGERANTE SUCO LARANJA - Pet 02 (dois) litros. Composição: água gaseificada, açúcar, 10% de suco natural, aditivos e não alcoólico, Validade mínima de 90 (noventa) dias.		
41	235	Unid	REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA - Pet 02 (dois) litros, composição: água gaseificada, açúcar líquido, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante ins 330. Conservanteins 202 e 211 e não alcoólico. Validade mínima de 90 (noventa) dias.		
42	07	Pacote	ARROZ POLIDO TIPO 1 - Arroz Plus, polido, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem com 5kg.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			Validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias.		
43	05	KG	FEIJAO - Feijão tipo cariquinha, boa qualidade. Embalagem com 1 kg.		
44	420	Unid	MARGARINA - Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, contendo Vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, antioxidantes, conservadores, corante beta caroteno sintético e corantes naturais. Contendo 80% de lipídeos. Não Contém glúten. Embalagem com quinhentos (500) gramas. Produto com validade de 06 meses. Prazo mínimo de validade de três (03) meses a partir da data de entrega.		
45	710	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Café em pó extra forte, torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação, com selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g.		
46	2.000	Unid	PICOLE DE FRUTAS AO LEITE - 55 gramas, sendo nos sabores de coco, morango, limão, abacaxi, chocolate. 400 unidades de cada sabor.		
47	65	Unid	REFRIGERANTE DIET - Sabores diversos – 2 litros. Validade mínima de 90 (noventa) dias.		
48	70	Caixa	BOMBOM 355G - Caixa com bombons sortidos. Tipo variedades.		
49	04	Unid	REQUEIJAO CREMOSO 200 G - Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo.		
50	2.000	Unid	IOGURTE - Iogurte com polpa de fruta, embalagem 120gr. Sabores morango e coco.		
51	20	Barra	CHOCOLATE EM BARRA - Chocolate confeiteiro fracionado meio amargo. Embalagem com 1,050kg.		
52	280	Caixa	BOMBONS SORTIDOS, Diversos sabores, caixa com 332g.		
53	350	Unid	REFRIGERANTES, Embalagem de 2 lts. Suco de laranja. Bebida não alcoólica, não		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			fermentada, e gaseificada composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabor: cola.		
54	02	Unid	BICABORNATO DE SODIO - Embalagem de 60 gramas.		
55	20	KG	FRANGO RESFRIADO, sem tempero, embalado em sacos plásticos, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, isento de penas e penugens, perfurações e queimaduras por congelamento, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odore cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SISP.		
56	20	KG	PEITO DE FRANGO RESFRIADO, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor normal, transportado em temperatura de até 7°C.		
57	100	KG	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE, aspecto firme, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas. Embalagem fechada de 500 gramas, Temperatura de recebimento até 7°C.		
58	08	KG	CARNE BOVINA (ALCATRA) - Alcatra bovina, resfriada, sem osso, máximo de 5 de gordura, sem tempero, cortada em cubos 5x5cm, aspecto firme, cores normais, acondicionada em embalagem com 1 kg, transportada adequadamente e temperatura máxima de 7°C.		
59	20	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA - Patinho ou coxão mole, moído, resfriado,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			máximo 5% de gordura. Embalagem adequada, transportada em temperatura máxima de 7°C.		
60	140	KG	SALSICHA SUÍNA - Sem corante, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência número do registro de inspeção sanitária. Validada de 60 dias.		
61	280	KG	LARANJA, pêra extra aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, livre fungos, larvas ou sujidades.		
62	10	KG	BATATA INGLESA - Características adicionais: extra 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.		
63	53	KG	CEBOLA - Cebola de cabeça nacional tamanho médio e firme, em perfeitas condições de consumo.		
64	08	KG	CENOURA - Cenoura extra A, primeira qualidade, sem rama, fresca, firme, sem lesões, tamanho médio.		
65	10	KG	TOMATE - Tomate longa vida AA graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos e sujeiras, sem lesões.		
66	04	KG	ALHO - Alho importado roxo argentino.		
67	305	KG	MAÇÃ NACIONAL - Maçã nacional de boa qualidade.		
68	340	KG	BANANA - Banana prata in natura madura, sem machucados. Casca amarela uniforme, polpa firme.		
69	110	KG	MELANCIA - Melancia redonda graúda, sem machucados, polpa firme e intacta, com peso entre 8 e 12 kg a unidade.		
70	10	KG	MAMÃO - Mamão Havaí extra, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.		
71	40	Unid	ABACAXI - Abacaxi perola graúdo, fresco. Grau máximo no tamanho da espécie, firme, livre de lesões, casca intacta.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			Maduro.		
72	05	KG	MELÃO - Melão amarelo redondo. Características: graúdo de 1ª linha livre de sujidades parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com a polpa firme e intacta. Pesando entre 2 a 5 kg.		
73	05	KG	PERA - Pêra de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.		
74	05	KG	PESSÊGO - Pêssego de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.		
75	15	KG	UVA - Uva de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.		
76	05	KG	MORANGO - Morango de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.		
77	10	KG	MANGA HADEN - Manga graúda de primeira qualidade.		
78	9.200	Unid	PÃO DE DOCE - Pão de doce em unidades de 50g. recheios e/ou cobertura: queijo e/ou creme à base de farinha de trigo, fermento biológico, ovos, açúcar, e gordura. Entrega conforme ordem de fornecimento		
79	1.890	KG	PÃO FRANCES - Pão de sal em unidades de 50g. Entrega conforme ordem de fornecimento. Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas.		
80	231	KG	PÃO DE QUEIJO - Ingredientes: polvilho azedo, sal, queijo, óleo, água, leite, ovos.		
81	37	Cento	PASTEL PORTUGUES - Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: peito de frango,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			milho, cebola, orégano, alho, extrato de tomate, pimenta, sal e requeijão.		
82	12	Cento	EMPADA DE FRANGO - Massa: farinha de trigo, ovo, margarina, manteiga vegetal e sal. Recheio: peito de frango, milho, cebola, molho e azeitona.		
83	81	KG	BISCOITO SEQUILO SAL, redondo, embalado em embalagem plástica, Ingredientes. Polvilho azedo, ovos, água, óleo e sal.		
84	20	KG	BISCOITO SEQUILO DOCE - Embalagem: plástica. Ingredientes: base: polvilho doce, ovos, açúcar, água e óleo. Formato: redondo.		
85	10	KG	TORRADAS - Torradas de pão de sal, temperada com orégano, creme de cebola e margarina.		
86	62	KG	BOLO DE FUBA - Embalagem: plástica transparente. Ingredientes base: fubá, ovos, farinha de trigo, margarina, queijo, fermento em pó, leite e açúcar. Formato: redondo ou quadrado.		
87	78	KG	BOLO DE FARINHA DE TRIGO - Bolo de farinha de trigo, embalado, formato redondo.		
88	15	KG	BOLO DE CHOCOLATE - Bolo de chocolate, farinha de trigo, açúcar, fermento, óleo, ovos e chocolate em pó.		
89	06	KG	BROA DE FARINHA DE TRIGO - Ingredientes: Sal, Farinha de trigo, Água, Ovos.		
90	34	KG	BOLO DE CENOURA, embalado, com cobertura de chocolate tipo brigadeiro em calda.		
91	35	KG	BISCOITO ESCALDADO - Ingredientes: polvilho, ovos, água, sal amoníaco, fécula, sal, óleo.		
92	43	Cento	PASTEL DE MILHO E REQUEIJAO - Ingrediente da massa: farinha de Trigo, água, margarina e caldo de galinha. Recheio: milho e requeijão.		
93	20	Cento	BOLINHA DE QUEIJO - Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Ingrediente recheio: queijo e orégano.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

94	05	KG	ROSQUINHA DE DOCE - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, fermento, margarina e açúcar.		
95	20	Caixa	BISCOITO TIPO MAISENA - Caixa de bolachas de 1,5 kg. Enriquecido com Vitaminas.		
96	130	KG	BOLO CONFEITADO - Bolo de chocolate, quadrado, confeitado com cobertura de chocolate e recheio de brigadeiro. Bolo de chocolate, quadrado, confeitado com cobertura de chocolate e recheio de brigadeiro.		
97	08	Unid	FORMA PARA OVO DE PASCOA - Forma de acetato e silicone para ovos liso 150gr.		
98	07	KG	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - Macarrão espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem: plástica contendo 500 g.		
99	35	Pacote	PIRULITOS - Pacotes c/50 unidades. Mastigável, sabor natural de logurte, colorido artificialmente. Não contem glúten.		
100	105	Pacote	BOMBOM - Bombom contendo cacau e chocolate preto, pacote com 48 unidades 01 kg.		
101	75	Pacote	BALA MACIA - Bala macia pacote de um quilo.		

- a) Indicação do número deste Pregão;
- b) Assinatura por quem de direito;
- c) Validade da Proposta
- d) A proposta deverá ser apresentada conforme mídia digital fornecida pela administração, contendo todos os dados da empresa, ou carimbada com identificação do participante em todas as vias;
- e) A proposta deverá ser entregue em 01 via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas.
- f) A proposta deverá constar a marca do material ofertado, sob pena de inabilitação do licitante.
- g) As empresas Licitantes deverão apresentar também no envelope nº 01 a proposta em mídia "PEN DRIVE", sendo o arquivo disponibilizado no site www.japaraiba.mg.gov.br no link licitações. O arquivo disponibilizado é único**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação. Todo o passo a passo para se proceder ao armazenamento do arquivo será disponibilizado no ANEXO IX. A mídia será devolvida ao fim da licitação para a empresa licitante.

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

À Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
Pregoeira Municipal / Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXX (endereço completo), interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal; declara sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitue(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

_____, de _____ de 2018

(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei Complementar nº 123/2006. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
Função

(Papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2005, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram, de um lado o Município de Japaraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, nesta cidade, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno a senhora Taciana Cássia Silva Amaral, brasileira, casada, agente público, portadora do CPF nº 120.426.086-96, RG MG 16.865.295, residente e domiciliada na Rua Odario Alves Ferreira, nº 510, bairro João Jacinto Sobrinho na cidade de Japaraíba - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São condições de execução do presente contrato:

I – Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos conforme especificação constante no Anexo I – Termo de Referência e a marca ofertada pela empresa vencedora;

II - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando à mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;

III – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

IV – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da secretaria requisitante;
- b) Promover, através da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, Gestora do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias, a fim de que a Contratada possa desempenhar e cumprir suas obrigações satisfatoriamente;
- d) Notificar por escrito à contratada sobre qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.
- e) Publicar o extrato deste contrato no diário oficial do município de Japaraíba – MG.

II – DA CONTRATADA

- a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) Obedecer às obrigações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

4.1 - A fiscalização do objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, através da senhora Taciana Cássia Silva Amaral, brasileira, casada, agente público, portadora do CPF nº 120.426.086-96, RG MG 16.865.295;

4.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos produtos, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Termo de Referência e respectivo contrato.

4.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou no fornecimento dos serviços, a Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno, encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos produtos contratados o valor total de R\$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço pelo fornecimento dos produtos contratados é irreajustável e incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes do fornecimento e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - Para entrega dos produtos as empresas vencedoras deverão passar antes no almoxarifado da Prefeitura para que o responsável possa acompanhá-las nas entregas, exceto para lanches.

6.2 - A produção de pães deverá ser feita no mesmo dia do fornecimento e a entrega deverá ser feita às 06:30 horas e às 14:00 horas, conforme quantitativo e locais definidos pelo setor de compras da Prefeitura.

6.3 - Os demais itens, a entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, no horário de 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com a Seção de Compras, através do telefone (37) 3354 1112.

6.4 - O prazo para entrega será de 03 (três) dias corridos, contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento ou documento similar.

6.5 - No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, dentro do prazo estipulado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

para entrega, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não seja aceita, incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei nº 8.666/93.

6.6 - O fornecimento será analisado pelo órgão recebedor competente da Contratante e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, a Pregoeira convocará a Contratada para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciar as correções pedidas.

6.7 - A Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à Contratada sobre a aprovação ou não do fornecimento.

6.8 – A Contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

6.9 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo como previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

7.1 - Para fins de recebimento serão conferidas as especificações, data de validade, estado do produto e embalagem, e demais formalidades que comprovem se o produto encontra-se em perfeitas condições de utilização e se atende à legislação vigente.

7.2 - Os produtos entregues com qualquer avaria ou em condições inapropriadas para armazenamento ou utilização, serão devolvidos ao contratado para substituição.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da secretaria requisitante;

8.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

8.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

8.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

8.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	DR	FICHA Nº
02.01.01	04.122.0003.2003-3.3.90.30	100	06
02.03.01	04.122.0004.2010-3.3.90.30	100	37
02.03.01	06.181.0006.2014-3.3.90.30	100	48
02.05.01	10.301.0008.2046-3.3.90.30	102	109
02.05.01	10.301.0008.2051-3.3.90.30	148	143
02.06.01	12.122.0009.2068-3.3.90.30	101	234
02.06.01	12.122.0009.2069-3.3.90.30	100	242
02.06.01	27.812.0011.2110-3.3.90.30	100	406
02.07.01	08.244.0007.2022-3.3.90.30	100	435
02.08.01	08.244.0007.2028-3.3.90.30	100	448
02.08.01	08.244.0007.2029-3.3.90.30	129	458
02.08.01	08.244.0007.2031-3.3.90.30	129	466
02.08.02	08.243.0007.2035-3.3.90.30	100	472
02.08.02	08.243.0007.2037-3.3.90.30	100	477
02.11.01	04.122.0004.2157-3.3.90.30	100	664

CLAUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

11.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.

12.2 - Poderá a administração rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e o Município não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;

b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;

c) No caso de falência da Contratada;

12.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados a administração Municipal de Japaraíba - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

14.1 - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

14.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

15.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 362/2017 – Pregão Presencial nº 076/2017, cujo edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

15.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Japaraíba, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

1- _____ 2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 362/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba -MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



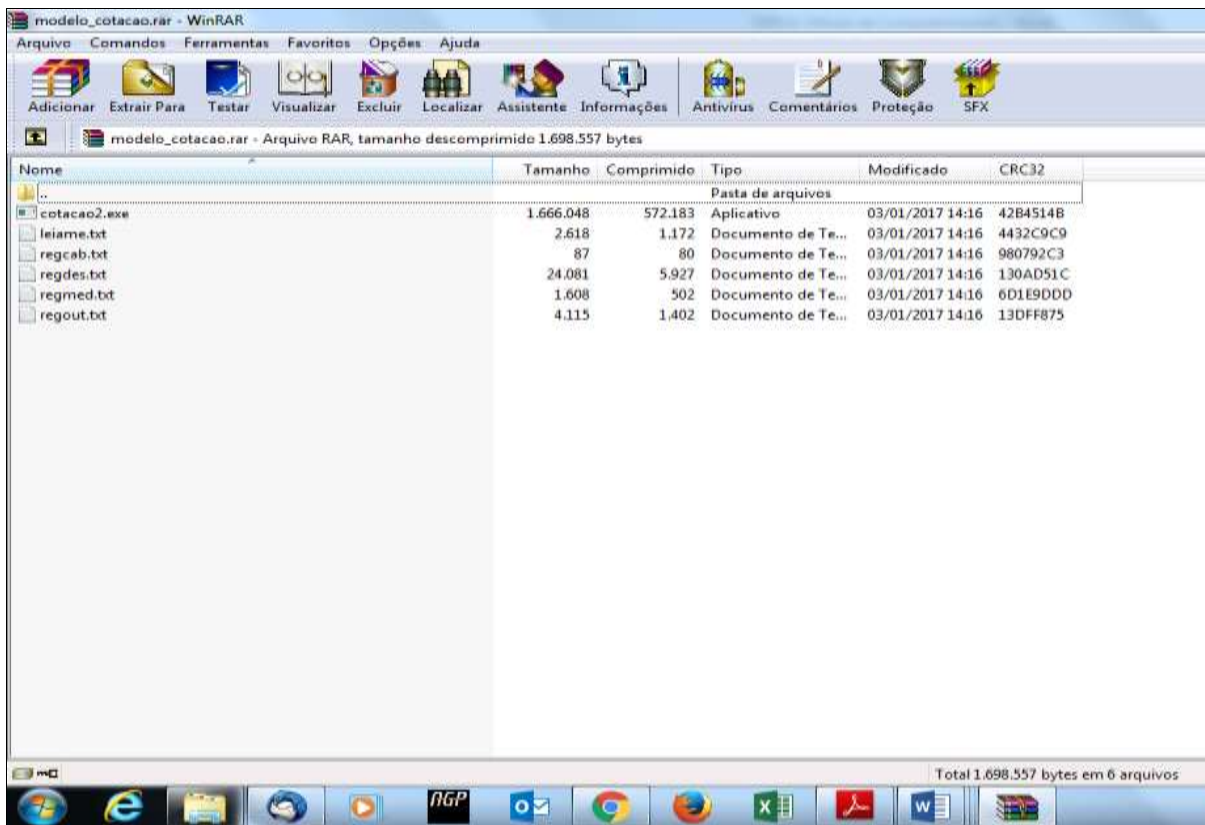
ANEXO IX


ORIENTAÇÕES PARA O ARQUIVO DA PROPOSTA EM PEN DRIVE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

Todo o processo de apresentação da proposta em mídia digital deverá seguir os seguintes passos.

1. O licitante deverá entrar no site www.japaraiba.mg.gov.br link licitações e baixar o arquivo zipado.
2. Abrir o arquivo e salvá-lo em pen drive, deverá ser salvo todas as pastas do arquivo;
3. Ao abrir o arquivo o licitante visualizará o seguinte quadro:



4. O licitante irá clicar no arquivo  cotacao2.exe e digitar o nome da empresa e o CNPJ.
5. Feito isso abrirá o seguinte campo, porém com os dados do licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA
183066540001
PRC00405/16
PREGAO

Cotação de Preços

6. O próprio campo já lhe dará as orientações para a emissão da proposta:

- No campo Cotação aparecerá o seguinte quadro;

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Cotação Geral
Cotação pelo código
Cotação pelo nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA
183066540001
PRC00405/16
PREGAO

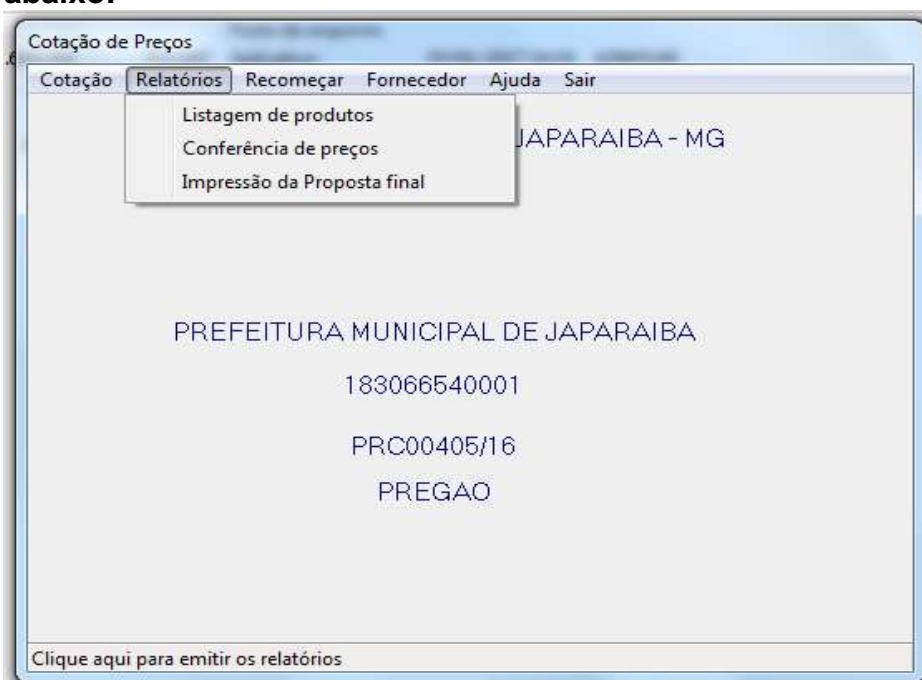
Clique aqui para fazer a sua cotação de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

propostas de preços o licitante poderá clicar em um dos três links de acordo com o que lhe for mais conveniente, promovendo o lançamento de todas as suas propostas. O quadro é totalmente auto instrutivo o que facilitará ao fornecedor manejá-lo para lançar suas propostas.

- **No campo ajuda o fornecedor encontrará o passo a passo para a elaboração da proposta;**
- **No campo fornecedor o mesmo poderá alterar seus dados;**
- **No campo recomeçar o licitante poderá reiniciar todo o processo;**
- **No campo relatórios o licitante visualizará o campo conforme abaixo:**



Este campo permite ao licitante ver a listagem dos produtos, conferir os preços cotados e imprimir a proposta.

- ◆ Após finalizar a proposta o licitante deverá imprimi-la assiná-la e carimba-la com os dados cadastrais da empresa.
- ◆ Após ao clicar para sair salvar os dados no arquivo e proceder aos demais desígnios do edital.
- ◆ O pen drive assim como a proposta deverão estar no envelope 01 o qual deverá estar devidamente lacrado.

OBS: O arquivo disponibilizado é único e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação.